



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 740, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Revoga as Resoluções nº 281, de 13 de Junho de 2017, e nº 601, de 1º de Abril de 2021, ambas da Diretoria Colegiada da Sudene, que relacionam as atividades e projetos prioritários das unidades finalísticas da Sudene.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos II e III do art. 11 da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e pelos incisos II e III do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de Abril de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 3ª e 4ª Reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC da Sudene;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 59336.002361/2022-65,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Revogar:

- I - a Resolução DC/Sudene nº 281, de 13 de Junho de 2017; e
- II - a Resolução DC/Sudene nº 601, de 1º de Abril de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA

Superintendente

CLAUDIA MARIA DA SILVA

Diretora de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos Substituta

MARCOS FALCÃO GONÇALVES

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

JOÃO CORDEIRO FALCÃO NETO

Diretor de Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Silva, Diretora, Substituta**, em 29/08/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Falcão Gonçalves, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 29/08/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cordeiro Falcão Neto, Diretor, Substituto**, em 29/08/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 01/09/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0388304** e o código CRC **120FE9B5**.